

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1404.01/2020/DL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de MUCAMBO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA AGRÔNOMO JOSE ALVES, Nº 516, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Proprietária: RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº 004.339.846-43.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

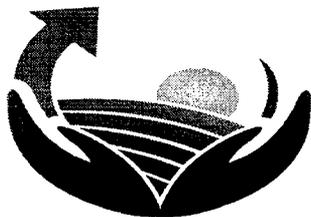
*Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:*

***“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Foi realizado Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, tendo a Comissão constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

MUCAMBO- Ce, 14 de Abril de 2020.

**FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR**  
Presidente da Comissão de Licitação

